



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 362/2023 de 30/05/2023

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2023 e Cobrança referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 355/2023, de 29/03/2023 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, *Exercício 2023 e dá outras providências*;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 354/2021, de 29/03/2023 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2023”.

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 354/23 e 355/23 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas nos dias 10 de abril e 03 de maio de 2023 onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 355/2023, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 256, de 28 de abril de 2023 que “Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2023 com receitas da CFURH e dá outras providências”;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2023 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 355/2023, de 29/03/2023 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2023.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

DELIBERA:

Artigo 1º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2023, referente à Compensação Financeira**, conforme abaixo apresentada:

EMPREENHIMENTO	PDC	Sub-PDC	TOMADOR	MODALID.	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Instalação de equipamentos para levantamento de dados para o controle de perdas visando melhorias no sistema de gestão técnica e operacional de saneamento básico no Município de Votuporanga/SP	5	5.1	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Não Reembolsável	R\$ 269.871,89	R\$ 29.985,75	R\$ 299.857,64
VALORES TOTAIS					R\$ 269.871,89	R\$ 29.985,75	R\$ 299.857,64



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

Artigo 2º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2023, referente à Cobrança 2023**, conforme apresentada abaixo:

EMPREENDIMENTOS	PDC	Sub-PDC	TOMADORES	MODALID.	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Combate a erosão no Córrego do Açude através de drenagem urbana	7	7.1	Prefeitura Municipal de Jales	Não Reembolsável	R\$ 579.749,88	R\$1.126.445,16	R\$ 1.706.195,04
Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da ETE de Santa Rita d'Oeste/SP.	3	3.1	Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste	Não Reembolsável	R\$ 360.818,24	R\$ 90.204,56	R\$ 451.022,80
Projeto de desassoreamento da represa de amortecimento de cheia do Córrego Marinheirinho	4	4.1	Prefeitura Municipal de Votuporanga	Não Reembolsável	R\$ 595.749,90	R\$ 481.111,64	R\$ 1.076.861,54
Construção de galerias pluviais, Sub-bacia K - Avenida 15 de Novembro - Trechos 52, 53 e 53A	7	7.1	Prefeitura Municipal de Taiaçu	Não Reembolsável	R\$ 227.573,80	R\$ 56.893,47	R\$ 284.467,27
Implantação de galerias de águas pluviais, Rua Augusto J. Estevam e imediações, Sub-bacias 59, 60, 61 e 61A	7	7.1	Prefeitura Municipal de Pindorama	Não Reembolsável	R\$ 595.749,73	R\$ 881.594,92	R\$ 1.477.344,65
Construção de galerias de águas pluviais, Avenida Menina Moça - Bacia de Contenção	7	7.1	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia	Não Reembolsável	R\$ 595.749,89	R\$ 233.751,83	R\$ 829.501,72
Ações do Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Monte Azul Paulista/SP	5	5.1	Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista	Não Reembolsável	R\$ 257.297,96	R\$ 76.852,13	R\$ 334.150,09
VALORES TOTAIS					R\$ 3.212.689,40	R\$ 2.946.853,71	R\$ 6.159.543,11

I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

II – NÃO HABILITADOS

TOMADOR		EMPREENDIMENTO	VALORES	MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO
			FEHIDRO (R\$)	
1	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Estudo Monitoramento Qualiquantitativo da Água: Ferramenta para a disponibilidade hídrica na UGRHI-15	R\$ 384.040,00	Projeto não se enquadra no Anexo V (Programa de Investimento para o ano 2023) da Deliberação CBH-TG nº 355/2023.
2	Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste	Implantação do programa de coleta seletiva no Município de Estrela D'Oeste	R\$ 311.225,80	Construção ou reforma de bens imóveis só podem ser financiáveis desde que a obra não constitua o escopo principal, mas apenas um meio para a execução de empreendimento compatível com as tipologias previstas no MPO e seus Anexos.
3	Prefeitura Municipal de Uchoa	Reforma e ampliação da ATT - Área de Transbordo e Triagem de Resíduos do Município de Uchoa	R\$ 350.000,00	Construção ou reforma de bens imóveis só podem ser financiáveis desde que a obra não constitua o escopo principal, mas apenas um meio para a execução de empreendimento compatível com as tipologias previstas no MPO e seus Anexos.
4	Associação dos engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Estudo Georreferenciado da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas do Rio Turvo	R\$ 219.960,00	Projeto não se enquadra no Anexo V (Programa de Investimento para o ano 2023) da Deliberação CBH-TG nº 355/2023.
5	Polícia Ambiental do Estado de São Paulo	Plantando Águas UGRHI 15	R\$ 399.200,00	Projeto não se enquadra no Anexo V (Programa de Investimento para o ano 2023) da Deliberação CBH-TG nº 355/2023.
6	Prefeitura Municipal de Mira Estrela	Drenagem Urbana – Implantação de galeria de águas pluviais e vertedouro	R\$ 801.129,76	Tomador não apresentou as complementações requeridas pela CT PLAGRHI/AI
7	Prefeitura Municipal de Urânia	Execução da estação elevatória de esgoto e rede de esgoto do Parque Industrial III	R\$ 205.838,18	Documentação técnica apresentada nas complementações não contempla EEE, mas sim Estação Compacta de Tratamento de Esgoto – ECTE, com valas de infiltração, e há divergências entre Título do Empreendimento, projetos técnicos e planilha de orçamento.

Artigo 3º- Ficam estipulados os seguintes prazos:

- I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados nos Artigos 2º e 3º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabelece o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECOFEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.
- II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

Artigo 4º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.


Presidente Edinho Araújo
CBH-TG


Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente CBH-TG


Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executiva do CBH-TG


Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-TG

46 – São Paulo, 133 (4) Diário Oficial Caderno Executivo - Seção I quinta-feira, 1º de junho de 2023